

PROCESSO CEE Nº 697/82

INTERESSADO: MARCELO ANTÔNIO NETO BREIJÃO ÁRTICO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Fenômenos de Transporte , na FE de Barretos

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 9 7 9 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 30 / 06 / 82

1.- HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Engenharia de Barretos submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Sr. Marcelo Antônio Neto Breijão Ártico para lecionar, como Professor I, a disciplina Fenômenos do Transporte, destinada aos cursos de Engenharia Civil e Elétrica (Modalidades Eletrônica e Eletrotécnica), incumbindo-se de 2 (duas) aulas por semana.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O interessado é Engenheiro Civil (Barretos, 1980).

2.2. Além de participar do Curso de Treinamento de Docentes em Laboratório Didático de Fenômenos de Transporte (FUFSCAR), foi aprovado em duas disciplinas pertinentes do programa de pós-graduação da EESC-USP; no momento cursa três outras na mesma instituição.

2.3. A carga didática é aceitável.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Eng. Marcelo Antônio Neto Breijão Ártico para lecionar, como Professor I, a disciplina Fenômenos de Transporte, destinada aos cursos de Engenharia Civil e Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos, com a recomendação de que conclua o seu programa de pós-graduação.

São Paulo, 02 de junho de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO adota, como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16. 06. 82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de junho de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE